



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 173/2009-CJCI

Belém, 17 de agosto de 2009.


Processo n.º 2008.7.006608-0

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de .

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho cópia do Ofício n.º 098/2008-GJZ e anexos, oriundos do Juízo de Direito da Comarca de Zé Doca/MA, para que V. Ex.^a determine ao(s) Cartório(s) de Registro Civil das Pessoas Naturais dessa Comarca, a efetuação de buscas em seus arquivos a respeito da existência do assento de óbito de **MANOEL COSTA ARAÚJO**, e em caso positivo, envie a este Órgão Correicional, no prazo de 05 (cinco) dias, a respectiva Certidão de Óbito.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ZÉ DOCA

Ofício nº 098/2008-GJZD

Zé Doca-MA, 14 de agosto de 2008.

A Sua Excelência, o Senhor
Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MD. CORREGEDOR DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ
Belém-PA

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar os vossos bons préstimos no sentido de determinar a todos os juízes das Varas de Registros Públicos do Estado que oficiem, a fim de localizar junto às serventias extrajudiciais sob sua jurisdição, a certidão de óbito de MANOEL COSTA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, natural de São Mateus-MA, nascido aos 13/11/1971, filho de Simião Salvino de Araújo e Maria Costa de Araújo.

Esclareço, por oportuno, ser de máxima importância a lavratura da referida certidão – em caso de inexistência – e o seu envio a esta Comarca, uma vez que o mesmo respondia ao processo crime nº 2581998, pela suposta prática do crime capitulado no art. 12 da Lei 6.368/76 e, conforme a legislação processual penal, a pena só poderá ser extinta à vista da certidão de óbito do mesmo (art. 62 CPP).

Outrossim, informo-lhe que o mesmo faleceu neste Estado, no Município de Jacundá-PA, em 21/11/1996, cuja declaração foi assinada pelo médico Dr. Marcos Antônio Eleutério Neto, CRM nº 2867 – PA, conforme faz prova a declaração de óbito ora anexa.

Certa de poder contar com a vossa colaboração apresento-lhe protestos de admiração e apreço.

Respeitosamente,

Gisele Ribeiro Rondon
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca-MA

Avenida Coronel Stanley Fortes Batista, s/n, Centro, "Casa da Justiça"
Fone: (98) 3655-3994- Cep: 65.365.000 - Zé Doca-MA



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
1ª VIA - SECRETARIA DE SAÚDE

Declaração de Óbito Nº 1648763



Form fields for death declaration: I Cartório (1-4), II Identificação (5-20), III Residência (21-26), IV Ocorrência (27-32), V Fetal ou menor que 1 ano (33-42), VI Condições e causas do óbito (43-54), VII Médico (55-56), VIII Causas externas (57-80), IX Localidade (81-82). Includes handwritten data for Jacuiz de Cans, MA, and name Manoel Costa Araújo.